



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4879

Publicação Diária

Quarta-feira, 29 de março de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 315 DE 22 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1007	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA.	2023	804	1.035.000,00	804	2.045.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 670- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. DIEGO GARCIA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.52	670*	1.010.000,00
TOTAL			1.010.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	322	670	Março	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
Total				0,00	1.010.000,00	1.010.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 323 DE 23 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.04	001	60.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.37	001	7.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.90.47	8080	1.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.91.93	001	50.000,00
TOTAL			118.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	001	60.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.39	001	50.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.39	8080	1.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.40	001	7.000,00
TOTAL			118.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 54.966,78 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Março	449.000,00	54.966,78	503.966,78
Total				449.000,00	54.966,78	503.966,78

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Janeiro	502.000,00	24.606,53	477.393,47
47	10	001	Fevereiro	498.000,00	30.360,25	467.639,75
Total				1.000.000,00	54.966,78	945.033,22

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 327 DE 23 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.92	504	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	650	504	Março	19.000,00	4.000,00	23.000,00
Total				19.000,00	4.000,00	23.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 328 DE 24 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Março	10.480.000,00	1.000.000,00	11.480.000,00
Total				10.480.000,00	1.000.000,00	11.480.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Setembro	9.293.000,00	1.000.000,00	8.293.000,00
Total				9.293.000,00	1.000.000,00	8.293.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 329 DE 24 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC / Fundo Especial de Incentivos a Projetos Culturais - FEIPC, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6011	3.3.50.41	000	10.000,00
24020.13.392.0008.6.012	3.3.50.41	000	70.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	700	000	Março	607.000,00	80.000,00	687.000,00
Total				607.000,00	80.000,00	687.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	210	000	Dezembro	721.000,00	80.000,00	641.000,00
Total				721.000,00	80.000,00	641.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 330 DE 24 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 96.614,93 (noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	000*	96.614,93
TOTAL			96.614,93

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 96.614,93 (noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 96.614,93 (noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	770	000	Março	4.311.000,00	96.614,93	4.407.614,93
Total				4.311.000,00	96.614,93	4.407.614,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0036/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0036/2023**, objeto: **Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor máximo da licitação: **R\$ 1.274.376,03** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGP 77/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGP 77/2023**, objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de DESTOCA MECANIZADA E PLANTIO DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DO LOCAL E REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RESULTANTES, a ocorrerem em áreas públicas do Município de Londrina e seus distritos e patrimônios. Valor máximo da licitação: R\$ 1.805.802,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil oitocentos e dois reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de março de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0030/2023

DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL

REPRESENTANTE: Carlos Roberto de Souza

SÓCIO(S): Carlos Roberto de Souza

CNPJ: 47.515.013/0001-67

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 515.474,75 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Leite em pó, com logística de entrega ponto a ponto.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.050574/2023-81

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0318/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0352/2022****PREGÃO Nº: 0237/2022****DETENTORA DA ATA: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA****REPRESENTANTE: Aronildo Dias de Oliveira****SÓCIO(S): Aronildo Dias de Oliveira e Ivanir Tomasetti Chiquetti Oliveira****CNPJ: 08.639.566/0001-70****OBJETO DO CONTRATO/ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de Extintor, Recarga e Testes de Extintores e correlatos.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto da presente ata complementar, o acréscimo no valor de R\$ **132,51 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, o que representa aproximadamente 20% do Lote 3, Item 1 - CARGA EXTINTOR CO2 - 06 KG - referente aos valores inicialmente solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP, atualizado da ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.**VALOR: R\$ 132,51 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)****PROCESSO SEI Nº: 19.008.044301/2023-06****DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023.**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0036/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PAL/SMGP-0044/2023**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 11/2023, publicado no Jornal Oficial do Município edição 4864, no dia 14 de março de 2023, para o qual não houve manifestação contrária, **ANULO** os Lotes 55, 56, 57 do PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0036/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 27 de março de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº 03**1. DO OBJETO**

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Londrina/PR, com vistas à futura locação de imóvel para instalação do evento LONDRINA MAIS 2023, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda os requisitos mínimos especificados neste Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para escolha de imóvel adequado para instalação do evento LONDRINA MAIS que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2023.

2.2. O presente chamamento tem por objetivo prover espaço necessário ao atendimento de demanda do evento LONDRINA MAIS 2023 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina por meio da Diretoria Pedagógica.

2.3. As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se o presente chamamento, pois o suporte de espaço logístico-operacional necessário para a realização deste evento em sua magnitude, nem sempre se enquadra nas atividades normalmente desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Educação, demandando recursos e local específicos, tornando-se fator inquestionável, vez que não há espaço público disponível que contemple a execução do evento desta natureza.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A locação obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que normativa licitações e contratos da Administração Pública, orientações da Procuradoria Geral do Município de Londrina, bem como ao estipulado neste Edital.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

5.1. Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo I deste Edital.

5.2. O imóvel deverá estar em condições de ocupação no período estipulado e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.

6. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

6.1. A contratada deverá apresentar prévio a realização do evento documentação respectiva ao:

6.2. Alvará de funcionamento e da proteção contra incêndios.

6.3. Identificação por projeto ou por foto, referente as saídas de emergência, as quais devem estar bem sinalizadas; extintores; etc.

6.4. Apresentar o plano de contingência do local, para prever procedimentos em casos de incidentes com tumultos generalizados como incêndios, vazamento de gás, desabamento de telhado, etc.

7. DO VALOR DA LOCAÇÃO

7.1. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos, depois de verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, além da compatibilidade de seu valor, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações.

8. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA E VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

8.1. As propostas físicas serão recebidas até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 30/03 à 04/05/2023, na Assessoria de Compras - SME na Rua Humaitá, 900, 1º andar, em Londrina/PR, CEP: 86060- 060, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal ou outros serviços de entrega, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

8.2. a) À Assessoria de Compras - SME

8.3. b) Razão Social do Proponente / Nome de pessoa física

8.4. c) Edital de Chamamento - SME nº 03

8.5. As propostas eletrônicas deverão ser encaminhadas até as 23 h 59, horário de Brasília, do dia , para o e-mail licitacao.educacao@londrina.pr.gov.br.

8.6. O Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega do envelope.

8.7. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

8.8. Quando da proposta física ou eletrônica, esta deve deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas. Estando o documento digitalizado, a imagem não poderá aparecer distorcida, manchada ou documento desalinhado da digitalização.

8.9. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

8.10. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão. Não havendo indicação, será considerada como tal.

8.11. A análise e seleção da proposta será realizada por Comissão a ser instituída pela Secretaria Municipal de Londrina, mediante portaria.

8.12. Os requisitos desejáveis serão pontuados e previstos no item 2.1 do Anexo do Edital , atribuindo-se 1 (um) ponto para cada requisito desejável atendido e 0 (zero) ponto para os não atendidos. A pontuação geral nesse quesito será dada pelo total de pontos obtidos, objetivando fundamentar a avaliação de vantajosidade.

8.13. Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

9. DA VISTORIA DO IMÓVEL

9.1. Os proponentes ficam cientificados de que será necessária vistoria do imóvel para avaliação e verificação de sua adequação às características solicitadas, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.

9.2. A Comissão designada pela Secretaria Municipal de Londrina visitará todos os imóveis cujo os proponentes entregaram a proposta.

9.3. Para celeridade do processo cada proposta entregue dentro da vigência do chamamento, já será agendado a visita ao local.

9.4. Na análise das propostas a Comissão poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

9.5. Das visitas e diligências necessárias, serão emitidos pareceres devidamente motivados.

9.6. Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão elaborará Relatório Final com parecer sobre cada proposta apresentada, podendo recomendar aquela(s) que eventualmente melhor sirva(m) aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Londrina para receber o evento.

9.7. O Relatório será encaminhado à Secretária de Educação, ordenadora de despesas desta secretaria, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não da locação de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas nos termos deste Edital.

9.8. Este Relatório fará parte integrante do procedimento, disponível para consulta dos possíveis interessados.

10. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. Após esta fase preliminar poderá haver a contratação (locação) do imóvel escolhido, que seguirá os preceitos de direito público, as regras da Lei 8.666/93 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, podendo o ente contratante, para tanto, exigir a apresentação de documentos adicionais (situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho), que visem suprir as exigências legais, em processo administrativo licitatório, se necessário, ou de contratação direta com dispensa de licitação.

10.2. Verificado que o imóvel ofertado atende ao presente edital, o participante será comunicado por escrito, para concorrer no processo de contratação.

10.3. Na hipótese de haver apenas um imóvel nas condições aqui previstas, a Administração poderá opinar pela inexigibilidade de licitação. Na hipótese de serem encontrados dois ou mais imóveis, é possível a realização de licitação ou, caso cumpridos os requisitos do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, poderá haver a contratação direta por dispensa licitatória.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento público deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis antes do prazo final previsto, protocolado no endereço: licitacao.educacao@londrina.pr.gov.br ou Assessoria de Compras - SME- Rua Humaitá, 900, 1º andar, em Londrina/PR, CEP: 86060-060

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data de encerramento do envio das propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar deste chamamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para encerramento da entrega dos envelopes documentação e proposta comercial, devendo a Secretaria Municipal de Educação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

11.5. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail, ou por via postal, ou por petição protocolada no endereço: licitacao.educacao@londrina.pr.gov.br ou Assessoria de Compras - SME- Rua Humaitá, 900, 1º andar, em Londrina/PR, CEP: 86060-060

11.6. A interposição de recurso referente às decisões tomadas no âmbito deste procedimento observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.7. Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo de 3(três) dias à interposição de recursos.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados para Assessoria de Compras - SME, que encaminhará à Diretoria Pedagógica, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10. Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados deverão ser praticados por representantes legais que serão os únicos admitidos a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

11.11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Dos deveres do CONTRATADO:

- a) Disponibilizar O IMÓVEL preparado para uso, com todos os requisitos que constam no edital, na data estipulada, limpo e sem terceiros no local;
- b) Disponibilizar manutenção do espaço (banheiros, lâmpadas, torneiras, energia, outros) disponível no local;
- c) Disponibilizar recursos humanos para abrir e fechar o espaço todos os dias, desde a montagem, desmontagem e dias do evento;
- d) Manter sempre limpo, disponibilizando latões com sacos de lixo por todo o espaço e organizando os demais espaços no evento;
- e) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de funcionários do espaço;
- f) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da proposta até o final do evento;
- g) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus colaboradores, quando em serviço, no recinto do evento.
- h) Comunicar imediatamente a organização do evento para qualquer eventualidade (falta de energia, falta de água, atrasos nos horários);
- i) Todos deverão realizar todos os protocolos de higienização sanitária e de saúde que se fizerem necessários no momento (uso de máscara, luvas, aventais, álcool em gel e líquido).

12.2. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência da SME, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Dos deveres da SME.

- a) Resolver junto a equipe de organização, os eventuais problemas que vierem a surgir zelando pelo êxito do evento;
- b) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento;
- e) A comissão organizadora ou parte dela, deverá estar presente no espaço do evento, antes, durante e após a desmontagem, realizando vistoria geral no local;
- d) Realizar o pagamento do espaço após o término do evento, mediante nota fiscal e verificação do cumprimento do acordado no contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização do contrato de Locação será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, nomeado através de Portaria.

15. DO EXECUTOR

15.1. A SME, através de Ordem de Serviço a ser emitida, acompanhará a execução do contrato de locação de imóvel, devendo desempenhar suas atribuições de acordo com as normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais normas vigentes, inclusive àquelas que tratam da fiscalização da execução de contratos no âmbito do município, sendo estas estabelecidas em portaria própria, devendo atestar as respectivas faturas.

16. DO PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

16.2. A Secretaria Municipal de Educação, após a conferência e constatação de que os serviços foram prestados de acordo com o contrato pelo fiscal de contrato, dará o aceite na NF, e após a verificação da regularidade do fornecedor pelo Órgão Gerenciador, a ordenadora da despesa realizará a liquidação e encaminhamento para pagamento dos valores devidos.

16.3. Não será efetuado pagamento na última semana do mês, devido às mudanças implantadas pelo TCE-PR.

16.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

16.5. Para atender o AJUSTE SINEF 08/2010, cláusula décima, enviar o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica em formato XML, para o e-mail institucional nfe@londrina.pr.gov.br.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A inexecução parcial ou execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

17.2. Considera-se inexecução parcial a liberação de entrada no imóvel, passado 4 horas do horário estipulado pela comissão organizadora da SME, sem justificativa prévia, comprometendo a montagem do evento.

17.3. Toda a metragem solicitada necessita ser entregue já no momento da montagem do evento. Não ocorrendo essa liberação, sem justificativa prévia, será considerada inexecução parcial, ou se passando de 6 horas do horário estipulado pela comissão organizadora da SME, no final da execução, apurando o atendimento ao contrato, será considerado execução total em desacordo.

17.4. A inexecução total ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

17.5. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

17.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

17.8. Na ocorrência de algum acidente de força maior, onde prejudique a entrega da metragem contratada para o evento, mas não prejudique a sua realização em data programada, será acordado entre as partes o desconto efetivo no valor de pagamento da locação, sem prejuízo de multa e cancelamento do evento.

17.9. A recusa injustificada da empresa proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

17.10. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

18. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

18.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seu Anexo.

18.2. Não poderão participar deste certame:

18.3. Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

18.4. Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Londrina;

18.5. Impedidas de licitar, contratar e transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

18.6. Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais, municipais ou distritais, considerados a sede ou o principal estabelecimento da proponente.

19. DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES

19.1. DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Certidões Fiscais –Municipal, Estadual e Federal;
- b) Documento de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de endereço – água, energia ou telefone;
- d) Documento de Procuração* (caso houver)

19.2. DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a) Certidões Fiscais – Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- c) Documento de Identidade e CPF do responsável;
- d) Comprovante de endereço – água, energia ou telefone;
- e) Documento de Procuração* (caso houver)

20. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

20.1. O presente chamamento inicia em 30/03 e finaliza até a contratação do proponente vencedor, observado o interesse público e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a SME, a seu critério, realizar nova chamada caso entenda necessário.

20.2. Qualquer pessoa jurídica ou física que se enquadre nas exigências estabelecidas e cumpra os requisitos previsto no instrumento convocatório, poderão participar deste certame, devendo encaminhar as documentações acima exigidas durante o prazo de vigência deste chamamento.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Pessoa Jurídica/Física proponente é responsável pela fidelidade de sua proposta e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração do imóvel, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penal.

21.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, com a Procuradoria Geral do Município e/ou Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
- DGLC.

21.3. A apresentação de proposta vincula apenas o proponente, não gerando, contudo, direito à contratação, ficando o (a) interessado (a) sujeito (a) a submeter (em)-se às demais condições exigidas pela Lei 8.666/93, e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

21.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios da qualidade e condições do imóvel, especificação adequada ao solicitado e preço, restando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

21.5. A realização do presente chamamento visa permitir o conhecimento da existência de imóveis à disposição no mercado e que atendam às necessidades do Município de Londrina e proporcionar maior transparência em eventual contratação. Nada obstante a desnecessidade desse procedimento, haja vista a possibilidade de locação de imóvel por dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, X, da Lei 8666/93, tal ação garante que a escolha se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

21.6. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Londrina-PR.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS.

1. DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO:

1.1. A contratada deverá fornecer o local, de acordo com as especificações desse edital e responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos serviços de locação do espaço.

1.2. Os espaços deverão estar aptos para as instalações à partir das 8 h do dia 13/08/2023 (domingo).

1.3. Das 18 h do dia 20/08/2023 até às 18 h do dia 21/08/2023- desmontagem

1.4. A partir das 18 h do dia 21/08/2023 os espaços serão devolvidos.

1.5. Disponibilização de espaços diversos (em um mesmo ambiente) de acordo com as quantidades e especificações deste anexo.

2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA O LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

2.1. Espaço para realização do evento com as seguintes características:

1. Espaço fechado para montagem de stands (barracão/galpão/pavilhão) - Exposição de trabalhos das unidades escolares e parceiros – mínimo de 3800m², com boa ventilação e com no mínimo três saídas;

(Espaço de barracão/pavilhão para montagem de mais de 180 stands de diferentes tamanhos para exposição de trabalhos das unidades escolares, exposição de material de parceiros que atuam na área educacional, stand da secretaria municipal de educação e de outras secretarias, com as adequações solicitadas.)

2. Espaço aberto para estacionamento de carros e ônibus com fácil acesso - mínimo de 18000m², com no mínimo 3 portões de acesso, liberado para professores e demais participantes do evento. Média de 1000 a 1500 veículos por dia.

3. Espaço aberto adequado para montagem das tendas interativas (ou com cobertura) onde acontecerão feiras, oficinas pedagógicas, contação de história, festivais de dança - teatro e circo, festival de xadrez, festival de judo. Eventos estes durante todo momento do evento. Mínimo de 10.000m².

4. Espaço aberto para food truck – mínimo de 5000m² (com as adequações necessárias para receber todo o público alvo, bem como espaço para alimentação visando atender toda a demanda com food trucks, visto que muitos dos professores permanecem no local para participação em palestras e stands no outro período.);

4. Espaço fechado para restaurantes (com estrutura de cozinha) e – mínimo de 300m² (Espaço para alimentação visando atender toda a demanda com restaurante, visto que muitos dos professores permanecem no local para participação em palestras e stands no outro período.);

5. Banheiros em todos os recintos ou próximo, contendo sanitários masculinos e femininos e sendo um deles adaptado para portadores de necessidades especiais em quantidade suficiente para atender a demanda de visitação no evento. (Espaços de banheiros, cozinha, recepção nos auditórios, portaria, com as adequações necessárias para receber todo o público alvo.);

6. Cozinha equipada com 1 pia e mesas/balcão em algum dos auditórios ou em outro espaço próximo (Espaços de banheiros, cozinha, recepção nos auditórios, portaria, com as adequações necessárias

para receber todo o público alvo.);

7. Portaria (Espaços de banheiros, cozinha, recepção nos auditórios, portaria, com as adequações necessárias para receber todo o público alvo.);

8. Espaço aberto com gramado – mínimo de 6000 m²; (Espaço aberto com gramado para atividades educacionais e tendas interativas de educação física e espaço para confraternização (lanche) dos alunos (por volta de 6.000 alunos/dia) que visitam o evento.)

9. Espaço para formação de professores (auditórios) – mínimo de 2500m² (Espaço de auditórios, para formação de aproximadamente 5000 professores/servidores da rede municipal de ensino. Há oferta de aproximadamente 23 palestras, com 12.000 vagas disponíveis no total, atendendo também o público externo. Esses espaços necessitam das adequações necessárias para acomodar o público alvo e assegurar a qualidade da formação organizada.)

9.1. Dividido da seguinte forma:-

a) 1 espaço de 600 a 800 lugares contendo assento confortável, ar condicionado e mínimo de 2 portas de entradas/saídas, para dias 17, 18 e 19 de agosto de 2023.

b) 1 espaço de 450 a 500 pessoas, contendo assento confortável, ar condicionado e 2 portas de entradas/saídas, 17, 18 e 19 de agosto de 2023.

c) 1 espaço de 500 a 600 lugares contendo assento confortável, ar condicionado e mínimo de 2 portas de entradas/saídas, 17, 18 e 19 de agosto de 2023.

3. EVENTO:

3.1. O Evento Londrina Mais 2023, em sua 6ª edição, acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2023., sob organização da Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria Pedagógica. O evento será aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

1. Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 5000 professores).
2. Exposição de trabalhos em mais de 180 stands, das unidades escolares e de instituições parceiras da área educacional. Haverá visitação da comunidade londrinense, de alunos da rede pública e privada de Londrina e de outros municípios.
3. Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês e outras áreas da educação.

3.2. O objetivo do evento é:

1. Fomentar a importância de todas as áreas de conhecimento no contexto educacional.
 2. Promover espaços de formação para professores da rede municipal em diversas áreas de conhecimento.
 3. Divulgar trabalhos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares nas áreas a fins;
 4. Divulgar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares;
 5. Divulgar material pedagógico e tecnológico como recursos importantes na prática docente.
 6. Promover mesas redondas literárias, palestras, oficinas, saraus, experimentos e jogos interativos para alunos/professores e comunidade em geral.
- A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9580793 e o código CRC 3CD767F0.

EDITAL Nº 10/2023 – SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO(S) AO(S) EXERCÍCIO(S) 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 E 2023 AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improficua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos ao(s) exercício(s) de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 E 2023.

AR TE477377528BR EXERCÍCIOS: 2023

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): REGINALDO FRANCISCO DE MELO	XXX.924.549-XX	04050204303140001	06	35	JARDIM ROSA BRANCA

AR TE831054473BR EXERCÍCIOS: 2018, 2019 e 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ESPÓLIO DE AMARO EVARISTO CANDIDO	XXX.228.329-XX	07010177102120001	26	18	CJ HAB PARIGOT DE SOUZA II

AR TE941209190BR EXERCÍCIOS: 2018

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S):(ESPÓLIO DE) JOSE MATULAITIS e TEREZINHA SOARES MATULAITIS	XXX.620.749-XX XXX.465.999-XX	02030020602810001	05	22	VILA LARSEN

AR TF018774045BR EXERCÍCIOS: 2018, 2019 e 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): MAURO ARA	XXX.397.329-XX	04030315301620001	21	35	CJ RES LINDOIA

AR TF106567287BR

EXERCÍCIOS: 2018, 2019 e 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): (ESPÓLIO DE) JOSÉ SARAIVA DA FONSECA	XXX.383.579-XX	02030034604500001	12	3	PARQUE JARDIM AMERICA

ARTE941209067BR

EXERCÍCIOS: 2023

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): JAIR TONON	XXX.276.409-XX	03040206302090001	30	14	PORTAL DE VERSALHES – 2ª PARTE

AR TE982305045BR

EXERCÍCIOS: 2023

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): AMILTON JOSE VIEIRA MARTINS JUNIOR E ANA PAULA BERTAO BELMAIA	XXX.696.229-XX XXX.707.759-XX	07010655100510001	14	28 A	PARQUE RES PORTO SEGURO

AR TE982305045BR

EXERCÍCIOS: 2023

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): AMILTON JOSE VIEIRA MARTINS JUNIOR E ANA PAULA BERTAO BELMAIA COMPROMISSÁRIO: EMERSON DE JESUS ANANIAS	XXX.696.229-XX XXX.707.759-XX XXX.187.189-XX	07010655100550001	14	28 B	PARQUE RES PORTO SEGURO

AR TF018774023BR

EXERCÍCIOS: 2019 e 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA COMPROMISSÁRIA-COMPRADORA: APARECIDA ROZA DA SILVA	78.616.760/0001-15 XXX.930.849-XX	07020310201340001	59	06	CJ HAB JACOMO VIOLIN

AR TF125095231BR

EXERCÍCIOS: 2018, 2019 e 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA COMPROMISSÁRIO-COMPRADOR: LUIZ GONZAGA DONIZETTI DE AZEVEDO	78.616.760/0001-15 XXX.120.879-XX	07020410303100001	43	03	CJ HAB MARIA CECILIA S OLIVEIRA

AR TF106567300BR

EXERCÍCIOS: 2022 e 2023

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): ESPÓLIO DE ARCIMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.120.459-XX	04050083505030001	03	30	JARDIM MARABA

AR TE850670932BR

EXERCÍCIOS: 2023

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): AMALIA CRISTINA LOT	XXX.738.008-XX	02020055104800001	08	17	JD PETROPOLIS PARTE 2

AR TE941209075BR

EXERCÍCIOS: 2018

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): HILDEGAR MUNIN	XXX.758.049-XX	01010036302440005	25A	08	CENTRO

AR TE831054456BR

EXERCÍCIOS: 2018, 2019 e 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): ESPÓLIO DE ABEL JOSE SUBTIL	XXX.601.649-XX	12010019402540001	18	02	DISTRITO DE LERROVILLE

AR TF058255640BR

EXERCÍCIOS: 2018, 2019, 2020 e 2021

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA	78.616.760/0001-15 XXX.550.179-XX XXX.888.159-XX	07020281100820001	40	22	CJ HAB JACOMO VIOLIN

COMPROMISSÁRIO-COMPRADOR / POSSEIRO: ESPÓLIO DE JORGE LOPES AZEVEDO E IZAIAS LOPES AZEVEDO					
---	--	--	--	--	--

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c § 2º).

Londrina, 27 de março de 2023. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Tributação Imobiliária

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0069/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização de toda a rede de saúde municipal, promovendo a assistência farmacêutica com medicamentos básicos e de urgência para manutenção dos tratamentos da população e atendimentos médicos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 292.786,20 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de até 30 (trinta) dia(s) contado(s) da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço.

CONTRATADAS:

1. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, 00.802.002/0001-02 - R\$ 6.580,00;
2. AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 10.869.890/0001-26 - R\$ 19.064,00;
3. PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, 05.159.591/0001-68 - R\$ 112.242,00;
4. PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, 13.485.130/0001-03 - R\$ 154.900,20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0606/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0095/2022

CONTRATADA: FL LOGISTICA EIRELI ME

REPRESENTANTE: Gustavo Rodrigues de Moura

CNPJ: 15.420.591/0002-04

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para os lotes listados abaixo, com base em itinerários, especificações e quantidades constantes neste Termo.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de 20/03/2023, passando a vencer em 18/04/2023, conforme inciso II, §01º, Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.046702/2023-12

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0596/2022

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA - PGV/SMGP-0374/2022

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos e Satiko Teresa Tsuru Satin

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 2.236,34 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

OBJETO: Execução de sondagem a trado para a revitalização do Centro Comunitário do Vila Nova.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.051558/2023-14

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0596/2022

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA - PGV/SMGP-0374/2022

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos e Satiko Teresa Tsuru Satin

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 2.236,34 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

OBJETO: Execução de sondagem a trado para a construção do Campo de Futebol do Carnascialli.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.051461/2023-01

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0032/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0048/2022

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes

SÓCIO(S): Gilmar de Oliveira Gomes

CNPJ: 04.889.875/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a retificação dos prazos de início de execução, término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.052461/2023-11

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0939/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0031/2019

CONTRATADA: TEKENG E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Roberto Yutaka Hirazawa

CNPJ: 43.630.854/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução da obra de implantação da Escola Moradas de Portugal, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/04/2023, passando a vencer em 06/06/2023, conforme o § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.046041/2023-03

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 19 AO CONTRATO Nº SMGP-0119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0397/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0010/2019

CONTRATADA: TEKENG E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: ROBERTO YUTAKA HIRAZAWA

SÓCIO(S): RENATO KEN GHARIB

CNPJ: 43.630.854/0001-64

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de **420 (quatrocentos e vinte)** dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO : R\$ 6.066.363,61

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação o serviço de engenharia para ampliação e reforma da MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI, situada na Avenida Jacob Bartolomeu Minatti, nº. 350.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/03/2023, passando a vencer em 31/03/2023, conforme inciso III, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.042853/2023-01

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PGE/SMGP-14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-12/2023

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para atendimento às demandas judiciais.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI [Despacho Terminativo 91](#):

1.3. Pregoeiro: Celso Guaita

1.4. Portaria nº [Portaria 33/2022](#)

1.5. Publicação do Edital: [Check List Publicações](#)

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 02/02/2023;

1.7. Ata da sessão pública: [Ata](#)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [Consulta](#)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.005032/2023-54](#), disponível para acesso no endereço <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) [Conforme Ata](#)

2.2. Classificadas:

a) ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 72.899.016/0005-12 lotes 1-4

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.3.1. A empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. foi desclassificada para os lotes 1-4

2.4. Habilitadas:

a) ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 72.899.016/0005-12 lotes 1-4

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 9813453, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor ESSITY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Jarinu - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36666	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - EG	BIOFRAL CLASSIC	R\$ 1,3700	90938	UN	R\$ 124.585,06
4	1	34801	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G	BIOFRAL CLASSIC	R\$ 1,3100	135000	UN	R\$ 176.850,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 301.435,06

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

a) ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: LINK DA HABILITAÇÃO (9714439 - 9848832), APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA (9715123) E DA PROPOSTA FINAL (9848628)

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lote 3 - fracassado

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$331.064,64 (trezentos e trinta e um mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$301.435,06 (trezentos e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$29.629,58 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)

4.4. Percentual de desconto: 8,94%

4.5. Lotes em análise: 2-5-6-7-8

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 24 de março de 2023. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO Nº. PGE/SMGP-14/2023**, em especial quanto ao relatório final do pregão, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitante vencedora ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 72.899.016/0005-12 lotes 1-4. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de março de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 226, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

I. RESOLVE PELA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 427233-ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS
b)LOCAL: 0307-DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL
c)PERÍODO: 01/04/2023 à 30/03/2024
d)CARGO/CLASSE: -PSICOLOGO-U
e)FUNCAO: -PSICTEMP-SERVIÇO DE PSICOLOGIA
f)EDITAL DE ABERTURA: 035/2021 DDH/SMRH
g)LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2023. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADMF Nº 61, DE 27 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

O SUPERINTENDENTE DA CAAPSML, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0004/2023**, cujo objeto é Prestação de serviços especializados na administração e gestão de estágios curriculares, nos termos da Lei nº 11.788/2008, na condução e viabilização as oportunidades de estágio supervisionados para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio técnico, superior, ou de pós-graduação, devidamente conveniadas, para o desenvolvimento de atividades junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em consonância com os Decretos Municipais nº 327/2009, nº 1285/2010 e nº 162/2021, e suas respectivas atualizações, de acordo com Termo de Referência (SEI nº 9243618),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Eunice Lima Giroldo** - Matrícula: 154733, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º. Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à CAAPSML.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, a FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

Londrina, 28 de março de 2023. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

CONVOCAÇÕES

CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA

CONVOCAÇÃO

CNPJ 80.299.332/0001-58

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os cotistas patrimoniais do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2023, às 14h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- Deliberar sobre o resultado do exercício.
- Outros assuntos de interesse do condomínio.

Aviso: Encontram-se à disposição dos cotistas, na sede da administradora CMTU-LD, na Rua Prof. João Cândido, 1213 em Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76 e Lei 10303/01.

Londrina/PR, 26 de março de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente da Administradora.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA**CONVOCAÇÃO**

CNPJ 86.731.320/0001-37 – NIRE 41300013055

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2023, às 09h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- Deliberar sobre o resultado do exercício.
- Outros assuntos de interesse social.

Londrina/PR, 26 de março de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2022 – COHAB-LD, nos termos do art. 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16.

Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 08/2022, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de maio de 2023, com término previsto para o dia 05 de maio de 2024. II – O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES - ME, neste ato representada por seu titular, Ailton Carlos dos Reis.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 05 de maio de 2022.

Data e assinatura: 28 de março de 2023, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 058/2023 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2302004400100461302, tendo como Consumidor(a) **Edinalva [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 815.xxx.xxx-91, e Fornecedor **QI CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI (QI FINANCEIRA)**, inscrito no CNPJ nº 40.036.806/0001-54, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora, devidamente qualificada comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que em novembro de 2021 recebeu ligação e mensagem da fornecedora QI CONSULTORIA FINANCEIRA, no qual informou que a consumidora tinha um valor para receber, mas que ela teria que realizar prova de vida, dessa forma a fornecedora instruiu a consumidora a enviar selfie e fotos dos seus documentos.

Assim, no dia 19 de novembro a fornecedora entrou em contato com a consumidora e informou que atendente deles havia depositado valores a mais e que ela teria que realizar a devolução, dessa forma a consumidora acabou por depositando o valor de R\$9.900,00 para a conta bancária informada da fornecedora.

Ocorre que ao verificar o INSS a consumidora constatou que havia um empréstimo em seu nome com o banco PAN, mas que ele tinha sido realizado sem o seu consentimento. Diante da situação, a consumidora percebeu que havia caído em um golpe e que o dinheiro que a fornecedora QI CONSULTORIA FINANCEIRA informou que havia sido depositado por engano a mais, era na verdade o dinheiro do empréstimo que a consumidora havia recebido.

Indignada, a consumidora entrou em contato com a fornecedora QI CONSULTORIA FINANCEIRA e solicitou que ela devolvesse o valor. Todavia, a empresa reclamada só devolveu o valor de R\$1.536,00. Assim, a consumidora relata que não contratou o referido empréstimo consignado com a fornecedora PAN, mas que arcou com altos descontos do seu benefício.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I – que seja comprovada a suposta contratação do empréstimo consignado, mediante a juntada de cópia do contrato;

II – em caso de não comprovação, que seja, devolvido os valores descontados indevidamente junto ao benefício da consumidora restituído e calculados em dobro em termo do art. 42 do CDC;

III – que a fornecedora QI CONSULTORIA FINANCEIRA restitua o restante do dinheiro a consumidora;

IV - que seja cancelado o empréstimo consignado.

Banco [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de março de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS - Assessor Técnico Administrativo - PROCON - LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 017/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 09 de março de 2023 e considerando:

- O disposto na Lei 13.545/2022, em especial o contido no Art. 11 inciso VI;
- Que estágio é ato educativo escolar supervisionado, conforme Lei 11.788/2008 em seu art. 1º;
- Que serviço voluntário é atividade não remunerada, conforme Lei 9.608/1998 em seu art. 1º;
- Que profissional é aquele que exerce, de modo remunerado, uma profissão contida na classificação brasileira de ocupações (CBO);
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Será considerada experiência profissional:

- I. Quando empregado privado regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT): Registro em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS;
- II. Quando agente público, inclusive conselheiro tutelar e ex-conselheiro tutelar: Certidão expedida por órgão público competente;
- III. Quando autônomo: Alvará de profissional autônomo;
- IV. Quando empresário: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º A comprovação do tempo de serviço, dar-se-á através de:

- I. Apresentação de fotocópias autenticadas das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista;
- II. Apresentação do decreto ou da portaria de nomeação, com o respectivo jornal oficial em que ocorreu a publicação, acompanhado do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função;
- III. Apresentação de fotocópia autenticada do alvará de profissional autônomo;
- IV. Apresentação de Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à inscrição/pré-candidatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para a comprovação da experiência mencionada no caput, anexo a qualquer dos documentos mencionados entre os incisos I a IV, também se fará necessária a apresentação de declaração, contendo o período e a ratificação da informação de que desenvolve atividades na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Declaração mencionada no parágrafo primeiro será assinada, com uso de senha pessoal eletrônica do sistema de inscrição a ser disponibilizado pelo município no momento de entrega de documentos para a pré-candidatura.

Art. 3º Para fins da comprovação da experiência mencionada, será considerada a atuação direta com crianças e adolescentes desenvolvida no âmbito das políticas sociais básicas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade.

Art. 4º Não será considerada experiência profissional:

- I. O cumprimento da disciplina ou da atividade opcional de estágio escolar supervisionado, seja obrigatório ou não obrigatório;
- II. A prestação de serviço voluntário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de março de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade registrada sob o n.º _____, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º _____, DECLARO que no período de ____/____/____ a ____/____/____ desenvolvi atividades na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente conforme Resolução 008/2023 - CMDCA. DECLARO ainda ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, (...)" (art. 299 CP). Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Londrina, ____ de _____, de _____.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)

LONDRINA ILUMINAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº. 010/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final dos candidatos, conforme segue:

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do subitem 1.9 e item 12 do Edital nº. 001/2022, a Classificação Final dos candidatos do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de provimento efetivo na Londrina Iluminação S.A., na forma dos Anexos I, II e III.

ANEXO I	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANEXO II	RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ANEXO III	RESERVA DE VAGAS PARA OS AFRO-BRASILEIROS

Londrina, 29 de março de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

Anexo I do Edital Nº 010/2023 - Classificação Final Ampla Concorrência

Cargo: ADVOGADO										
CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	PT DIS.	DATA NASC
1	31202010	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	84.75	Não	36	10.5	6	6	26.25	29/03/1996
2	31201268	FELIPE SANTOS CAZALE	84.5	Não	30	13.5	4.5	9	27.5	25/07/1989
3	31200962	CHRISIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO	81.08	Não	32	12	6	9	22.08	10/10/1988
4	31202071	MATEUS ALVES SAFFARO	77.5	Não	26	12	4.5	7.5	27.5	25/07/1993
5	31200499	LIVIA NOBUKO MORIYAMA	76.67	Não	30	10.5	6	6	24.17	07/09/1991
6	31200989	NATHALIA VITACHI	76.25	Não	28	10.5	4.5	4.5	28.75	15/04/1995
7	31200546	DAYANE NAYARA BARGAS	75.5	Não	30	10.5	4.5	3	27.5	23/04/1993
8	31201715	JONATHAS MOISES DE CASTRO E SOUZA	73.42	Não	34	10.5	4.5	9	15.42	09/12/1987
9	31202085	MARIA LUIZA YUMI OLIVEIRA UEDA	72.92	Não	24	10.5	4.5	6	27.92	08/11/1991
10	31202358	WALLISSON MATHEUS BISPO NUNES	72.67	Não	32	9	4.5	3	24.17	26/08/1999
11	31201007	RODRIGO JANINI DE TOLEDO	72.25	Não	28	9	3	6	26.25	04/02/1986
12	31200539	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	72.17	Não	26	13.5	4.5	1.5	26.67	05/03/1983
13	31200983	FERNANDO CAMPOS MARTINS	71.83	Não	26	13.5	3	6	23.33	29/04/1988
14	31200459	JACKSON DA CRUZ SILVA	71.75	Não	26	13.5	3	3	26.25	28/03/1995
15	31200145	GILSON RODRIGUES DA SILVA	71.5	Não	26	9	4.5	4.5	27.5	26/12/2000
16	31201870	BRUNO POLISELI	71.42	Não	26	12	6	4.5	22.92	25/03/1999
17	31201418	JOAO FRANCISCO COSSA	71.25	Não	26	9	3	4.5	28.75	10/03/1987
18	31201638	LEANDRO BENFATTI PEREIRA	71.17	Não	24	12	3	3	29.17	03/05/1989
19	31201769	MARIA HELENA GOES FERNANDES MONTEIRO	70.17	Não	28	12	3	3	24.17	04/11/1991
20	31200320	GUILHERME HENRIQUE DI IORIO DIAS	70.08	Não	30	13.5	4.5	0	22.08	19/08/1991
21	31201035	DANIELE BORRASCIA DE MORAES	69.33	Não	26	10.5	4.5	7.5	20.83	01/05/1997
22	31201433	MARIANA EMI ONOHARA	69.25	Não	22	12	4.5	4.5	26.25	06/05/1998
23	31202230	DANIELLY SUELLEN XAVIER	69.25	Não	22	12	3	6	26.25	28/12/1993
24	31200913	THULIO MORAES CARMO	69.25	Não	22	10.5	4.5	6	26.25	04/12/1996
25	31200056	FERNANDA BATELOCHI SANTOS	68.75	Não	26	10.5	3	3	26.25	27/07/2000
26	31200461	PEDRO DA SILVA REIS	68.67	Não	30	7.5	6	6	19.17	21/01/1998
27	31201011	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	68.5	Não	28	12	3	3	22.5	11/10/1995
28	31201525	MARIA VITORIA ALVES FARIA	68.5	Não	20	12	4.5	4.5	27.5	07/09/1998
29	31201692	NATASHA GONCALVES LIMA	68.5	Não	20	10.5	4.5	6	27.5	20/05/1998
30	31201676	PAULO HENRIQUE PINOTTI	68.25	Não	30	10.5	4.5	4.5	18.75	19/04/1981
31	31201328	CAROLINA CARMO CARDOSO	68.17	Não	30	7.5	4.5	4.5	21.67	07/05/1996
32	31200161	HELOISA GOMES NEGRAO	68	Não	28	7.5	4.5	3	25	03/04/1998
33	31200647	DANIELA ONORIO RODRIGUES	67.92	Não	28	12	4.5	3	20.42	03/12/1989
34	31200456	FATIMA MIKUSKA	67.83	Não	22	10.5	6	6	23.33	09/02/1985
35	31200687	LUCAS JANUZZI DE BARROS	67.67	Não	32	10.5	3	3	19.17	29/09/1989
36	31200047	FLAVIA ELAINE SOARES FERREIRA LOMBARDI	67.67	Não	26	9	4.5	1.5	26.67	09/05/1986
37	31201310	DANIEL VICTOR JAQUETO	66.67	Não	28	12	3	4.5	19.17	08/11/1985
38	31200870	NATHALIA BARBOSA	66.17	Não	28	10.5	3	3	21.67	01/08/1990
39	31201029	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	65.92	Não	22	12	4.5	4.5	22.92	03/04/1995
40	31201546	LUIS CARLOS MISS	65.75	Não	22	13.5	3	6	21.25	28/06/1993
41	31200428	JULIANA SCARAMBONI LEANDRO	65.42	Não	26	12	3	1.5	22.92	19/08/1999
42	31201751	ISABELLA DE FREITAS ONCKEN	64.58	Não	22	10.5	4.5	3	24.58	18/12/1994
43	31200199	ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO	64	Não	28	9	1.5	3	22.5	27/06/1996
44	31201542	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA	63.83	Não	22	12	4.5	4.5	20.83	10/10/1978
45	31200985	VINICIUS AUGUSTO MICHELAN TIMIDATE	63.75	Não	20	12	4.5	6	21.25	19/06/1992
46	31201642	JOSE ANTONIO SANTOS LOZANO	63.5	Não	26	6	4.5	4.5	22.5	14/01/1977
47	31200580	LUCAS FERRACINI ALVES	60.67	Não	22	9	6	4.5	19.17	17/11/1994
48	31201176	MARINA HELOISA MANOIRA	60.25	Não	28	9	1.5	3	18.75	02/05/1995
49	31201941	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	59.75	Não	26	12	1.5	1.5	18.75	17/09/1999
50	31201778	GIOVANNA NATALIE RIBEIRO DE CASTRO	57.42	Não	24	10.5	4.5	3	15.42	26/10/1998
51	31201408	SILVONEI SERGIO ZAGHINI	56.42	Não	26	6	4.5	4.5	15.42	07/11/1970
52	31201835	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	52.5	Não	20	10.5	3	1.5	17.5	01/12/1987

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO									
CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	DATA NASC
1	31200412	TIAGO APARECIDO PAES	57	Não	30	13.5	6	7.5	24/02/1989
2	31200672	ESTEVAO ROBERTO FERREIRA	56.5	Não	34	10.5	6	6	11/06/1996
3	31202043	NARA HITOMI LODI DAIKUHARA	56	Não	32	10.5	4.5	9	04/12/2000
4	31201785	ANDERSON MORISSUGUI VITORIO	55.5	Não	30	13.5	3	9	17/11/1994
5	31200337	JESSICA YUMI UENO	55.5	Não	30	12	4.5	9	07/08/1997
6	31201345	JOAO VICTOR PEDROSA MARCOLINI	54.5	Não	32	10.5	4.5	7.5	14/06/1996
7	31202060	GUSTAVO DE OLIVEIRA FIER	54	Não	30	12	4.5	7.5	18/05/1994
8	31200974	ANNA LETICIA RODRIGUES MACIEL	54	Não	30	10.5	4.5	9	22/06/1997
9	31202017	TATIANA CARNIERI PIERIN	53	Não	32	12	3	6	30/07/1985
10	31200501	NATHAN JOSE CRIVELARO MAXIMO	53	Não	26	15	4.5	7.5	16/12/2000
11	31200455	MATEUS MARTINS	52.5	Não	30	13.5	6	3	06/04/1999
12	31201392	DESIRREE CORREIA SILVA	52.5	Não	30	13.5	4.5	4.5	07/01/1991
13	31201741	WAGNER SEIKI OGUIDO	52	Não	28	10.5	4.5	9	16/02/1984
14	31200585	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	51.5	Não	26	12	4.5	9	02/03/1993
15	31201368	MIRIAM MELO DE CAMPOS	51	Não	30	10.5	6	4.5	17/05/1967
16	31201390	HENRIQUE HIROSHI KIKUCHI	51	Não	30	10.5	4.5	6	28/11/1986
17	31201042	JULIO RICARDO DA SILVA	51	Não	30	10.5	3	7.5	17/10/1985
18	31200517	TACIANE PEREIRA BANDO	51	Não	30	10.5	3	7.5	23/06/1989
19	31200632	LENISE DALLMANN HABER	50.5	Não	28	12	3	7.5	03/01/1993
20	31201146	DIOGO FELIPE TOMAZ SILVA	50	Não	32	7.5	4.5	6	28/04/1997
21	31201844	ANA CARLA BARRETO AUGUSTO DE ALMEIDA	50	Não	26	15	3	6	11/09/1998
22	31200841	ROMULO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	50	Não	26	12	4.5	7.5	22/02/1997
23	31200208	FERNANDO AZIM TUMUSHI	49.5	Não	30	10.5	3	6	30/11/1984
24	31200371	LINA TIEMI SANADA	49.5	Não	24	12	6	7.5	01/05/1985
25	31201359	MATHEUS SALLI RODRIGUES	49.5	Não	24	12	6	7.5	16/08/1995
26	31200803	FERNANDA COSTA LOIOLA RODRIGUES	49	Não	28	13.5	4.5	3	23/09/1991
27	31201860	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	48.5	Não	26	10.5	4.5	7.5	12/02/1996
28	31201067	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	48	Não	30	10.5	3	4.5	11/05/1986
29	31201090	SYLVIA BASTOS LAROCCA	48	Não	30	9	1.5	7.5	08/10/1992
30	31201966	MICHEL PEDRO BATISTA	48	Não	30	7.5	4.5	6	25/04/1995
31	31201611	LARISSA ETYENE FERREIRA	48	Não	30	6	4.5	7.5	14/07/1987
32	31202202	MARCELO AUGUSTO BIGETTI	47.5	Não	28	12	3	4.5	18/08/1991
33	31201577	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	47.5	Não	28	10.5	4.5	4.5	24/03/1998
34	31201281	FERNANDO PEREIRA GOMES	47.5	Não	28	9	4.5	6	28/04/1987
35	31201848	TAYNARA RIBEIRO ELEUTERIO	47.5	Não	22	13.5	6	6	16/06/1993
36	31201140	MATHEUS FELIPE GALERA DE OLIVEIRA COSTA	47.5	Não	22	12	4.5	9	13/02/1997
37	31201123	SILVIA MARIA CORREA	47	Não	32	7.5	4.5	3	01/07/1995
38	31200113	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	47	Não	32	7.5	3	4.5	22/02/1999
39	31200191	GABRIEL MONEZE	47	Não	26	12	4.5	4.5	19/06/1995
40	31200125	SERGIO APARECIDO DAMASIO	47	Não	26	10.5	4.5	6	13/08/1982
41	31200624	CLEBER FELIPE GLAESER	47	Não	26	10.5	4.5	6	23/09/1987
42	31200231	ERIC YUJI DE FREITAS TIBA	46.5	Não	24	13.5	1.5	7.5	25/11/2001
43	31201391	GELSON SEBASTIAO RAMOS	46.5	Não	24	10.5	4.5	7.5	20/01/1987
44	31202049	ELLEN AKEMI LODI DAIKUHARA	46.5	Não	24	10.5	4.5	7.5	04/12/2000
45	31202044	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	46	Não	28	12	1.5	4.5	25/07/1996
46	31200638	JULIA GARANI FRANCO	46	Não	28	10.5	4.5	3	25/01/2000
47	31201255	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	46	Não	28	10.5	1.5	6	26/12/1997
48	31200497	NAIARA CRISTINE DE OLIVEIRA HACKMANN	46	Não	28	9	4.5	4.5	28/05/1995
49	31200091	ESTER BEATRIZ STABILE CRUVINEL	46	Não	22	12	4.5	7.5	08/03/1984
50	31200593	ROSINEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA	45.5	Não	26	12	3	4.5	05/09/1978
51	31202348	KAIO ALAN MORI MARQUES DA SILVA	45.5	Não	26	10.5	6	3	24/09/2001
52	31200815	JOAO VITOR MUNIZ	45	Não	24	12	3	6	11/09/1997
53	31200321	LUANA FERNANDO DARINI	45	Não	24	10.5	4.5	6	19/10/1990
54	31201201	RAFAEL MOREIRA ABREU	45	Não	24	9	4.5	7.5	02/12/1988
55	31201384	ANDRESSA SATIKO ZUKERAN	44.5	Não	28	9	1.5	6	17/01/1986
56	31202061	TALITA YAMADA	44.5	Não	28	4.5	4.5	7.5	02/05/1996
57	31200136	SILVIA HELENA DOS ANJOS	44.5	Não	22	13.5	6	3	09/02/1973
58	31200621	TATIANE MARQUESETE DE BARROS	44.5	Não	22	13.5	3	6	13/12/1993
59	31201387	WELLINGTON RAMOS	44.5	Não	22	12	3	7.5	21/02/1997
60	31201348	JOAO LUCAS NABAS SILVA	44.5	Não	22	12	3	7.5	17/04/1997
61	31201024	RENATO AUGUSTO ANDREANI	44.5	Não	22	9	6	7.5	26/04/1993
62	31202339	MATHEUS FELIPE DA SILVA FREITAS	44.5	Não	22	9	4.5	9	07/06/2003
63	31202267	ANA PAULA SIMOES OLIVEIRA	44	Não	26	7.5	4.5	6	12/05/1998
64	31201232	ERICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	43.5	Não	30	9	3	1.5	11/11/1997
65	31201030	CAROLINE LESSA SILVA	43.5	Não	24	13.5	3	3	28/07/1998
66	31201731	RENATO PATUZZO SILVERIO	43.5	Não	24	12	3	4.5	26/02/1998
67	31202179	MARCO AURELIO RODRIGUES	43.5	Não	24	10.5	4.5	4.5	23/04/1993
68	31200119	ROMULO ALVES ARIAS	43.5	Não	24	10.5	1.5	7.5	27/05/1995

69	31201455	AMANDA BORDIGNON PAES	43.5	Não	24	9	3	7.5	14/10/1992
70	31200523	ALEXANDRE VINICIUS FONTINELE BEZERRA	43	Não	28	10.5	1.5	3	22/10/1995
71	31202321	JOAQUINA TAKAKO ISHIKAWA KISHINAMI	43	Não	28	7.5	3	4.5	05/08/1964
72	31200617	ANDRE LUIZ RIGHETI	43	Não	22	12	3	6	28/02/1974
73	31200114	ANA CAROLINA DE LIMA SANTOS	43	Não	22	12	3	6	06/02/1997
74	31200597	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	43	Não	22	12	3	6	16/06/2000
75	31201415	DOUGLAS ELIAS KILL	43	Não	22	10.5	6	4.5	09/03/1992
76	31200869	MURILO MARQUES	42.5	Não	26	12	3	1.5	30/01/2003
77	31201541	LUCAS FURMAN DODO DA SILVA	42.5	Não	26	10.5	4.5	1.5	03/01/1998
78	31202256	ANGELO STORTO NETO	42.5	Não	26	10.5	1.5	4.5	20/07/1990
79	31202156	ANANDA FERNANDES DELLA GIUSTINA	42.5	Não	26	9	6	1.5	01/02/1999
80	31201949	ANA LUISA SOARES DE MIRANDA	42.5	Não	26	9	3	4.5	25/05/2005
81	31201280	HELOISA MIDORI NABESHIMA	42.5	Não	26	7.5	4.5	4.5	22/10/1990
82	31200048	ALINE MAZIERO CARDOSO	42.5	Não	26	7.5	3	6	12/01/1987
83	31200233	SUSY NAOMI OCHIKUBO	42	Não	30	9	1.5	1.5	04/01/1991
84	31200951	MARCIO ALBERTO TORRECILHA	42	Não	24	12	3	3	01/10/1975
85	31200354	JOAO DIORIO POLLI	42	Não	24	10.5	3	4.5	12/03/2004
86	31201010	SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	42	Não	24	10.5	1.5	6	08/06/1998
87	31200910	BEATRIZ DEL CONTE CORREIA	42	Não	24	9	4.5	4.5	14/05/2004
88	31202062	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONCA	42	Não	24	6	4.5	7.5	12/03/1991
89	31201177	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	41.5	Não	22	12	4.5	3	05/09/1997
90	31201465	LAISA CAPEL ALBANO	41.5	Não	22	10.5	4.5	4.5	06/10/1994
91	31202243	LUIZ CESAR FIORI	41.5	Não	22	9	3	7.5	22/11/1988
92	31201309	LEONARDO WELTER	41.5	Não	22	9	3	7.5	14/10/2002
93	31202200	TAIZ FERNANDES DA VEIGA	41	Não	26	9	3	3	04/11/1988
94	31200413	PAULO CESAR SILVA	41	Não	26	7.5	3	4.5	14/05/1977
95	31201800	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	41	Não	26	7.5	3	4.5	29/04/1998
96	31200891	GIOVANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	41	Não	20	15	1.5	4.5	08/10/1999
97	31201200	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	41	Não	20	13.5	3	4.5	18/05/1999
98	31200214	CLAUDINEIA ALVIM OYAMADA	40.5	Não	24	10.5	3	3	19/08/1982
99	31201911	LUCAS MAZZUCATO GARCIA	40.5	Não	24	9	3	4.5	28/06/1998
100	31202311	RICARDO MENDES ITO	40.5	Não	24	9	1.5	6	30/10/1976
101	31201247	CRISTIANE CHAGAS MOTA DE ARAUJO	40.5	Não	24	9	1.5	6	25/07/1991
102	31200368	ALTENIZIA IRENE SILVA DE OLIVEIRA	40.5	Não	24	7.5	3	6	30/09/1970
103	31200075	GUILHERME BASSI DE AZEVEDO	40	Não	28	9	1.5	1.5	28/05/1993
104	31200202	TAIS RIBEIRO LEMES	40	Não	22	12	3	3	14/03/1992
105	31200897	BRUNA LOBATO SANCHES FERREIRA	40	Não	22	12	3	3	18/08/2000
106	31202064	VALERIO TAKASHI SHIMAMOTO	40	Não	22	10.5	4.5	3	08/09/1969
107	31202212	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	40	Não	22	10.5	3	4.5	30/04/1989
108	31202183	MARILIA GRAZIELE MARCILIO	40	Não	22	10.5	1.5	6	15/10/1984
109	31200649	SIRLEI ROSE MARTOS	40	Não	22	9	4.5	4.5	16/09/1971
110	31202247	GUSTAVO RIBEIRO LOPES	40	Não	22	7.5	4.5	6	24/08/1993
111	31200537	MARIANE ESTEFANY MACEDO LIMA	39.5	Não	26	10.5	1.5	1.5	04/01/2000
112	31200659	BRUNA ALVES DA SILVA	39.5	Não	26	9	4.5	0	02/09/1994
113	31200921	GIOVANNA SELLERI DOS SANTOS	39.5	Não	26	9	3	1.5	19/10/1998
114	31201122	RAFAEL ALVES RODRIGUES	39.5	Não	26	9	1.5	3	23/01/1992
115	31201623	FELIPE VIEIRA CEZAR DOMINGUES	39.5	Não	26	9	1.5	3	30/05/2002
116	31200131	ELIABE GOUVEIA DE SOUZA	39.5	Não	26	7.5	1.5	4.5	12/06/1987
117	31201216	LUCAS KENJI OKANO SEINO	39.5	Não	20	12	3	4.5	28/01/2004
118	31202132	FERNANDO PASQUINI DIAS	39.5	Não	20	12	1.5	6	10/12/1982
119	31201045	MARCOS VINICIUS NOGUEIRA	39.5	Não	20	10.5	4.5	4.5	10/11/1996
120	31201566	IGOR MARQUES NOGUEIRA	39.5	Não	20	10.5	4.5	4.5	26/02/1998
121	31201159	AZOR INACIO DA ROSA JUNIOR	39.5	Não	20	10.5	3	6	17/03/1990
122	31201326	AMANDA KAORI YARA YAMASHITA	39.5	Não	20	10.5	1.5	7.5	28/06/2001
123	31201127	VANESSA SALOMON FERREIRA SENIGALIA	39.5	Não	20	9	6	4.5	20/08/1989
124	31201773	FELIPE AUGUSTO PAES DE GOIS	39.5	Não	20	7.5	4.5	7.5	06/09/2000
125	31201131	LUIZA MAYARA GUMIERO GIMENES	39.5	Não	20	7.5	3	9	17/02/1988
126	31201996	GABRIELA SOUSA CHAGAS	39	Não	30	4.5	1.5	3	28/11/1985
127	31201726	VANIA VASCONCELOS	39	Não	24	10.5	1.5	3	28/07/1987
128	31200939	LETICIA BARBIERI MARTINS	39	Não	24	9	4.5	1.5	27/04/1992
129	31200183	LEONARDO RODRIGUES JUVINO DA SILVA	39	Não	24	9	3	3	27/09/1988
130	31200271	LUIZ MIGUEL HOSAKA MARQUEZINI	39	Não	24	9	3	3	10/10/2004
131	31201659	MATHEUS DIAS FONTANA	39	Não	24	7.5	4.5	3	23/11/1999
132	31200738	FERNANDO PAULINO MONTEIRO	39	Não	24	7.5	3	4.5	18/06/1985
133	31201238	JESSICA AFONSO DA SILVA	39	Não	24	7.5	3	4.5	14/05/1990
134	31200843	LUCAS FELIPE CABRAL DE ASSIS	39	Não	24	6	3	6	22/02/1998
135	31201441	ULYSSES AMARILDO JANUZZI	38.5	Sim	22	3	6	7.5	06/06/1962
136	31201686	ALINE LESSA SILVA	38.5	Não	22	13.5	1.5	1.5	28/07/1998
137	31200360	DEBORA MANTOVANI	38.5	Não	22	12	1.5	3	22/04/1999
138	31200099	NATHALIA NOVASKI CARRERI	38.5	Não	22	10.5	4.5	1.5	18/12/1998
139	31201883	BRUNO EDUARDO SCANDORIEIRO JORGE	38.5	Não	22	10.5	1.5	4.5	10/05/1991
140	31201645	CHRISTIANE FERNANDES BRAGA	38.5	Não	22	9	4.5	3	12/06/1972
141	31202342	DIEGO MARQUES DA SILVA	38.5	Não	22	9	4.5	3	04/04/1986
142	31201717	THAMIRES FERREIRA DE SOUZA	38.5	Não	22	9	3	4.5	08/05/2003
143	31201637	JULIO ILAN VICENTE	38.5	Não	22	9	1.5	6	14/12/2001

144	31201272	RHUDSON KATAYAMA MOREIRA	38.5	Não	22	7.5	4.5	4.5	21/05/1996
145	31201469	CAROLINE LUMI SUGAHARA	38	Não	26	6	3	3	04/07/1989
146	31201039	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	38	Não	20	12	3	3	15/11/1998
147	31201588	LEIKA YASKO PEREIRA WAGATSUMA	38	Não	20	12	1.5	4.5	08/04/1991
148	31201053	NEUMELEIA GOMES BECKER	38	Não	20	10.5	4.5	3	16/10/1983
149	31201016	CESAR ZAMPIERI	38	Não	20	10.5	3	4.5	10/07/1972
150	31202073	ANDRESSA BUSETTI MARTINS	38	Não	20	9	4.5	4.5	23/04/1993
151	31200388	NATHALY MARIA DE SOUSA COATI	38	Não	20	9	3	6	28/03/2001
152	31200997	PRISCILA MACHADO CARDOSO VITORINO	38	Não	20	7.5	3	7.5	12/01/1990
153	31201406	ANDERSON AKIYOSHI UMAKOSHI	38	Não	20	7.5	3	7.5	03/05/1994
154	31201096	BRUNA DELGADO GOES	37.5	Não	24	10.5	1.5	1.5	15/07/1987
155	31201377	MARIA ELOISE BRUNA DE SOUZA	37.5	Não	24	10.5	1.5	1.5	23/04/1998
156	31200667	FERNANDO TANENO NIEKAWA	37.5	Não	24	7.5	1.5	4.5	04/08/1981
157	31200592	ILSA LUCIANA MOREIRA	37.5	Não	24	6	3	4.5	05/06/1978
158	31200334	RAFAEL ELMAR DE OLIVEIRA	37.5	Não	24	6	3	4.5	09/04/1985
159	31201810	JONATHAN ALLEF RODRIGUES	37.5	Não	24	6	3	4.5	21/05/1994
160	31201396	RENAN CARDOSO RODRIGUES	37	Não	28	6	1.5	1.5	18/07/1999
161	31201307	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	37	Não	22	10.5	3	1.5	04/01/1983
162	31201737	ELIZEU RODRIGUES	37	Não	22	9	6	0	14/01/1993
163	31201972	DIEGO BENA	37	Não	22	7.5	6	1.5	14/02/1988
164	31200991	FERNANDA TERZIOTTI PIEROLI	37	Não	22	7.5	3	4.5	21/03/1996
165	31202167	DANILO RAIA	37	Não	22	6	4.5	4.5	12/01/2000
166	31201915	ANDERSON RODRIGO FORNELLI	37	Não	22	4.5	4.5	6	01/11/1986
167	31201112	FELIPE MITSRAEL SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	36.5	Não	20	12	1.5	3	30/07/2003
168	31201925	DENISE GARCIA REIS CONSTANTINO	36.5	Não	20	10.5	3	3	23/08/1979
169	31200369	AMANDA SALLES VILHAGRA	36.5	Não	20	10.5	3	3	08/05/1991
170	31201841	RAFAELA ANDRESSA CANEZIM	36.5	Não	20	10.5	3	3	12/03/1996
171	31201691	MARIANA AUGUSTA MARTINS SANTOS	36.5	Não	20	10.5	1.5	4.5	31/07/1998
172	31200115	IVONE APARECIDA WOICHAKA DOS SANTOS	36.5	Não	20	9	4.5	3	15/01/1985
173	31200975	WILLIAN FELIPE REPULA	36.5	Não	20	9	4.5	3	30/08/1994
174	31200944	GABRIEL FORTE SANTANA	36.5	Não	20	9	4.5	3	25/07/1998
175	31202248	STEFANI ROCHA DE OLIVEIRA	36.5	Não	20	9	3	4.5	26/03/1990
176	31200811	SUELEM CRISTINA DOS SANTOS GERONIMO	36.5	Não	20	9	3	4.5	06/07/2000
177	31201261	RICARDO YUKIO OMURA	36.5	Não	20	9	1.5	6	24/05/1983
178	31201510	LUCIANO ROCHA CAMARGO	36.5	Não	20	7.5	3	6	25/02/1968
179	31201749	THIAGO AKIRA ADATIHARA	36.5	Não	20	7.5	1.5	7.5	24/03/1990
180	31200163	LEANDRO RENATO DE SOUZA	36.5	Não	20	4.5	4.5	7.5	12/11/1982
181	31202014	EVELLYN GONCALVES FERREIRA	36	Não	24	6	4.5	1.5	08/02/1988
182	31201777	WALTERNEI PELISSON MACHADO	36	Não	24	6	3	3	20/11/1968
183	31200134	BARBARA MAISA SILVERIO DAS NEVES	36	Não	24	6	3	3	02/07/1990
184	31201346	WAGNER JUNIOR PINHO JERONIMO	36	Não	24	6	3	3	28/05/1991
185	31201683	SILVIA GABRIELA FIORINI DE LIMA	36	Não	24	3	3	6	19/07/1986
186	31200410	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	35.5	Não	22	9	4.5	0	10/07/1982
187	31201881	DIOGO ALCANTARA SERAFIM	35.5	Não	22	7.5	3	3	15/05/1987
188	31202138	LUANNA MOURA CARNEIRO	35.5	Não	22	7.5	3	3	08/02/1998
189	31200886	KEVIN KEIDI KOBAYASHI	35.5	Não	22	7.5	3	3	21/03/2000
190	31201840	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	35.5	Não	22	7.5	3	3	03/01/2003
191	31200285	VICTOR FIM DE PAULA ZEN	35.5	Não	22	7.5	1.5	4.5	13/07/2004
192	31201879	SANDRO LUIS FAVERO	35.5	Não	22	6	4.5	3	02/02/1974
193	31201605	FABIANO DA SILVA FERNANDO	35.5	Não	22	6	4.5	3	06/07/1981
194	31200955	PIETRA GOBBI BITENCOURT	35.5	Não	22	6	1.5	6	15/05/2002
195	31200243	MATHEUS SOARES DOS SANTOS	35.5	Não	22	3	3	7.5	04/01/1998
196	31201150	LUIS CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	35	Não	20	9	4.5	1.5	01/09/1971
197	31200309	LIDIA FRANCISCA PEREIRA	35	Não	20	9	3	3	29/07/1983
198	31200591	ELISANGELA MARQUES LENARDAO	35	Não	20	9	3	3	03/04/1990
199	31201098	PRICYLA DE SOUZA FERREIRA LEAO MEDEIROS	35	Não	20	9	3	3	09/09/1991
200	31200194	JULIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	35	Não	20	9	3	3	16/03/1993
201	31200744	DANIELE MARTINS LECA	35	Não	20	9	3	3	21/10/1996
202	31201313	JHONATAN DA SILVA PESSOA	35	Não	20	7.5	4.5	3	25/02/1997
203	31202069	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	35	Não	20	7.5	3	4.5	27/03/1983
204	31200050	RAQUEL LAISA BARROS	35	Não	20	7.5	3	4.5	11/01/1995
205	31202199	WELLINGTON PURFIRO CARDOSO	35	Não	20	6	4.5	4.5	28/01/1998
206	31200245	GABRIEL GARCIA SILVA	35	Não	20	6	1.5	7.5	22/10/2001

Cargo: ARQUITETO E URBANISTA

CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	PT DIS.	DATA NASC
1	31201466	FERNANDO GARGANTINI GRATON	80	Não	30	13.5	4.5	4.5	27.5	30/04/1980
2	31200957	BRUNA STHEFANY DA SILVA	78.25	Não	24	13.5	4.5	7.5	28.75	01/11/1994
3	31200998	ELIANE BLANCO LOPES	77.75	Não	28	10.5	6	4.5	28.75	03/07/1988
4	31200629	LUIGGI GUZZELLI BONEZZI	75.5	Não	28	12	3	7.5	25	22/08/1986
5	31201621	JULIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	75.5	Não	24	12	4.5	7.5	27.5	08/09/1997
6	31201869	ANA PAULA BATISTA JUNQUEIRA	72	Não	28	7.5	4.5	4.5	27.5	26/06/1979
7	31201801	CINTIA SILVA SARDI DE OLIVEIRA	71.5	Não	26	10.5	3	4.5	27.5	15/07/1977
8	31200516	LUCAS DIEGO DO VALLE IGUERA	71.5	Não	20	12	4.5	7.5	27.5	17/04/1987
9	31200901	ERICA AKEMI MATSUDA	71.25	Não	24	13.5	4.5	3	26.25	30/05/1992
10	31202033	GIOVANA CRISTINA BUSO WEILLER PIMENTA	71.25	Não	24	9	4.5	7.5	26.25	20/08/1983
11	31200053	PRISCILLA DE ASSIS CONCEICAO FORIN	71	Não	24	9	4.5	6	27.5	23/03/1990
12	31201563	RAFAELLA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	70.92	Não	26	10.5	1.5	7.5	25.42	15/07/2002
13	31202006	EDULO DE ARAUJO VALENCA LINS	69.75	Não	24	12	4.5	3	26.25	05/08/1977
14	31200283	THAIS KIKUCHI MIYAZAKI	69.75	Não	20	12	3	6	28.75	07/06/1996
15	31201887	RICARDO DA SILVA DIAS	68	Não	24	10.5	3	3	27.5	02/03/1989
16	31201997	FABIANA NAOMI MASUDA	67.25	Não	26	10.5	4.5	0	26.25	15/04/1997
17	31200928	DANIELA RATZ RABELO	67	Não	20	9	6	4.5	27.5	03/08/1993
18	31201636	FABIANO BITENCOURT PEREIRA	66.42	Não	22	7.5	4.5	4.5	27.92	13/02/1979
19	31201656	LEONARDO PEREIRA REGATIERI	65.75	Não	20	7.5	6	6	26.25	27/12/1988
20	31201753	GABRIEL DAUDT DE MELLO	64.5	Não	22	10.5	6	6	20	05/11/1987
21	31201207	LARISSA ROCHA GONCALVES	63.25	Não	22	12	1.5	1.5	26.25	01/08/1989
22	31201723	PATRICIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	63.25	Não	22	9	3	3	26.25	06/07/1989
23	31200967	GEORGE ANDRE DE SOUZA	63.25	Não	20	10.5	4.5	4.5	23.75	16/04/1982
24	31202278	VANESSA CRISTINA GAIAO CARNEIRO	63.25	Não	20	9	3	7.5	23.75	14/07/1981
25	31202191	DANIEL YUKIO KUMAGAI	63	Não	20	7.5	4.5	6	25	09/09/1987
26	31201744	KLISSIA SIENA ZANON BRAGUETO	62.75	Não	20	7.5	3	6	26.25	04/09/1990
27	31201752	CAROLINE WALDHLM	62.5	Não	20	6	6	3	27.5	24/09/1980
28	31201461	SIMONE YUMI NAGATSUYU HORITA	62.25	Não	22	7.5	6	3	23.75	04/12/1986
29	31200614	LIAM MARTIN SCHMIDTKE MEDEIROS	61.75	Não	22	6	3	4.5	26.25	11/06/1994
30	31201033	RODRIGO DIAS	61.75	Não	20	9	3	6	23.75	28/03/1989
31	31200171	ANA PAULA RODRIGUES HORITA BERGAMO	61	Não	22	7.5	6	3	22.5	11/11/1980
32	31200551	LARISE PEREIRA DE MARCHI BOLL	60	Não	20	7.5	4.5	3	25	27/12/1972
33	31201802	ANDRESSA DANTAS GAMA	58.42	Não	22	7.5	3	3	22.92	18/01/1989
34	31201920	GABRIELA SOBRAL E SILVA	58.42	Não	20	9	6	3	20.42	20/12/1997

Cargo: CONTADOR

CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	PT DIS.	DATA NASC
1	31200698	LUCAS HENRIQUES BRASSAROTO	72.5	Não	24	12	6	3	27.5	09/05/1994
2	31200264	JEFFERSON LAUER VALENDORF	71.75	Não	26	12	4.5	3	26.25	16/09/1993
3	31200718	SOLANGE APARECIDA PISSINATI	69.5	Não	24	9	6	3	27.5	20/09/1978
4	31200574	THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI	68.5	Não	24	10.5	3	6	25	04/06/1979
5	31200232	EDUARDO HAYASHIDA RODRIGUES	67	Não	20	9	4.5	6	27.5	06/06/1999
6	31202093	LILIAN NAOMI NAKAHARA	66.75	Não	24	7.5	4.5	4.5	26.25	23/11/1993
7	31201880	GIOVANE PADILHA DA SILVA	66.25	Não	22	10.5	4.5	3	26.25	28/02/1997
8	31200831	RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	65.75	Não	24	9	3	6	23.75	06/04/1994
9	31200273	GABRIELA MAGNANI DE DEUS	63	Não	20	7.5	4.5	6	25	20/10/2000
10	31202091	KELI GISLAINE ALMEIDA	62.25	Não	22	10.5	4.5	1.5	23.75	05/04/1984
11	31202205	ADRIANO COLLETI MARCELINO	59.5	Não	22	7.5	1.5	6	22.5	29/12/1974
12	31200625	FAGNER RODRIGO ANANIAS	58.5	Não	22	7.5	4.5	4.5	20	03/08/1990
13	31200257	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS	55	Não	20	7.5	4.5	3	20	18/07/1993

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	PT DIS.	DATA NASC
1	31201393	ARTUR ADOLFO FALKOVSKI	77.25	Não	28	10.5	6	9	23.75	19/09/1995
2	31201772	TIAGO HENRIQUE BOCHENSKI RODRIGUES	77	Não	30	6	4.5	9	27.5	24/06/1993
3	31201226	JEAN MARCEL FARIA TONIN	72.75	Não	20	10.5	4.5	9	28.75	20/12/2000
4	31201357	CASSIO GEREZ	72	Não	22	10.5	4.5	7.5	27.5	18/06/1986
5	31201324	SERGIO LUIZ SAMBUGARI JUNIOR	69.75	Não	20	12	3	6	28.75	03/08/1992
6	31201192	RICARDO GONCALVES CARVALHO	69	Não	20	12	4.5	7.5	25	27/03/1991
7	31200566	GUSTAVO LAJARIM CARNEIRO	68.75	Não	22	12	1.5	4.5	28.75	25/11/1987
8	31201336	GUILHERME HENRIQUE FAGUNDES	68.25	Não	20	9	3	7.5	28.75	25/05/1998
9	31200510	PAULO HENRIQUE CODATO SEGURA	67.75	Não	22	9	4.5	6	26.25	16/05/1993
10	31200308	MURILLO BORTOLASSI	67.5	Não	22	9	4.5	4.5	27.5	21/01/1992
11	31200731	HELTON CALSAVARA FERREIRA	66.25	Não	22	7.5	4.5	6	26.25	07/09/1979
12	31200945	RENATO BATISTA SANTOS	66	Não	20	7.5	6	7.5	25	20/09/1970
13	31201132	JOAO PAULO POMINI	63.75	Não	26	7.5	1.5	7.5	21.25	07/03/1994
14	31201824	ANTONIO HENRIQUE MEDINA	63.5	Não	22	7.5	6	3	25	22/12/1988
15	31201453	LUCAS GABRIEL RAMOS PUGSLEY	62.42	Não	20	9	3	7.5	22.92	19/11/1999
16	31201221	JULIANO BIEGAS FERNANDES	61.67	Não	22	9	4.5	4.5	21.67	14/07/1977
17	31202184	TAYNA RAFAELA DA SILVA ROLL	61.17	Não	20	9	6	4.5	21.67	12/02/1996
18	31201944	LUCAS KAKIZUKO SHIMOMURA	60.75	Não	20	10.5	3	6	21.25	22/06/1999
19	31201857	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA	60.25	Não	20	9	3	4.5	23.75	06/09/1995
20	31202240	THIAGO HENRIQUE SILVA CAMPOS	58.67	Não	20	7.5	6	6	19.17	11/06/1987
21	31200866	ROBSON ZANCHIN	57.92	Não	20	9	4.5	1.5	22.92	10/01/1978

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	DATA NASC
1	31201352	FERNANDA BUENO GRIZOS DE CARVALHO	49	Não	28	10.5	6	4.5	02/11/1993
2	31200623	SARAH SANI VIEIRA PRADO TEIXEIRA	49	Não	28	10.5	4.5	6	02/06/1987
3	31201973	ZENOBIO SALES PINHEIRO JUNIOR	45.5	Não	20	12	6	7.5	02/09/1985
4	31200828	ERASMO DOMINGUES DE ALMEIDA	41.5	Não	22	7.5	6	6	26/11/1973
5	31200735	LUCIANE SOUZA PINHEIRO DE CASTRO	40.5	Não	24	12	1.5	3	15/03/1970
6	31200821	ANDRE KENJI SASAHARA	40.5	Não	24	7.5	3	6	18/06/1997
7	31200959	SERGIO ROBERTO DA SILVA ARADE	35	Não	20	7.5	3	4.5	25/06/1982

Cargo: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	DATA NASC
1	31201432	RENATO ALMEIDA QUILES	44	Não	26	9	3	6	15/01/1980
2	31200855	GUSTAVO TOSHIO TAKAKI HIRATA	40	Não	22	9	3	6	12/07/1988
3	31201100	RAPHAEL FREGONESI TEIXEIRA	38	Não	20	9	1.5	7.5	16/05/1993

Anexo II do Edital Nº 010/2023 - Classificação Final Pessoas com Deficiência**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	DATA NASC
1	31202069	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	35	Não	20	7.5	3	4.5	27/03/1983

Anexo III do Edital Nº 010/2023 - Classificação Final Afro-brasileiros**Cargo: ADVOGADO**

CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	PT DIS.	DATA NASC
1	31200145	GILSON RODRIGUES DA SILVA	71.5	Não	26	9	4.5	4.5	27.5	26/12/2000
2	31201751	ISABELLA DE FREITAS ONCKEN	64.58	Não	22	10.5	4.5	3	24.58	18/12/1994
3	31200580	LUCAS FERRACINI ALVES	60.67	Não	22	9	6	4.5	19.17	17/11/1994
4	31201835	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	52.5	Não	20	10.5	3	1.5	17.5	01/12/1987

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	DATA NASC
1	31201848	TAYNARA RIBEIRO ELEUTERIO	47.5	Não	22	13.5	6	6	16/06/1993
2	31200125	SERGIO APARECIDO DAMASIO	47	Não	26	10.5	4.5	6	13/08/1982
3	31201232	ERICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	43.5	Não	30	9	3	1.5	11/11/1997
4	31202179	MARCO AURELIO RODRIGUES	43.5	Não	24	10.5	4.5	4.5	23/04/1993
5	31201177	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	41.5	Não	22	12	4.5	3	05/09/1997
6	31200413	PAULO CESAR SILVA	41	Não	26	7.5	3	4.5	14/05/1977
7	31200659	BRUNA ALVES DA SILVA	39.5	Não	26	9	4.5	0	02/09/1994
8	31201045	MARCOS VINICIUS NOGUEIRA	39.5	Não	20	10.5	4.5	4.5	10/11/1996
9	31201645	CHRISTIANE FERNANDES BRAGA	38.5	Não	22	9	4.5	3	12/06/1972
10	31200334	RAFAEL ELIMAR DE OLIVEIRA	37.5	Não	24	6	3	4.5	09/04/1985
11	31201691	MARIANA AUGUSTA MARTINS SANTOS	36.5	Não	20	10.5	1.5	4.5	31/07/1998
12	31200944	GABRIEL FORTE SANTANA	36.5	Não	20	9	4.5	3	25/07/1998
13	31200811	SUELEM CRISTINA DOS SANTOS GERONIMO	36.5	Não	20	9	3	4.5	06/07/2000
14	31201346	WAGNER JUNIOR PINHO JERONIMO	36	Não	24	6	3	3	28/05/1991
15	31201840	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	35.5	Não	22	7.5	3	3	03/01/2003
16	31201605	FABIANO DA SILVA FERNANDO	35.5	Não	22	6	4.5	3	06/07/1981
17	31200243	MATHEUS SOARES DOS SANTOS	35.5	Não	22	3	3	7.5	04/01/1998
18	31201150	LUIS CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	35	Não	20	9	4.5	1.5	01/09/1971
19	31200309	LIDIA FRANCISCA PEREIRA	35	Não	20	9	3	3	29/07/1983
20	31200591	ELISANGELA MARQUES LENARDAO	35	Não	20	9	3	3	03/04/1990
21	31200194	JULIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	35	Não	20	9	3	3	16/03/1993
22	31202069	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	35	Não	20	7.5	3	4.5	27/03/1983

Cargo: ARQUITETO E URBANISTA

CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	PT DIS.	DATA NASC
1	31201723	PATRICIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	63.25	Não	22	9	3	3	26.25	06/07/1989

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASS	INSC	NOME	PONTOS	MAIOR 60	PT ESP.	PT PORT.	PT INF.	PT MAT.	DATA NASC
1	31200828	ERASMO DOMINGUES DE ALMEIDA	41.5	Não	22	7.5	6	6	26/11/1973

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 1/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.569,91 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) no orçamento para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO CIDREBAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Consórcio e considerando a Resolução nº 003/2022, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do CIDREBAC para o exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 003/2022 (Superávit Financeiro), na importância de R\$ 169.569,91 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

01 – CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

010 – COORDENAÇÃO GERAL

20.606.00032.001 – Manutenção geral das atividades administrativas em geral.

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total R\$ 30.569,91.

01 – CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

010 – COORDENAÇÃO GERAL

20.606.00032.002 – Realização de atividades voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas nos convênios formalizados entre o consórcio e a SEAB.

3.3.90.30.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO

Total R\$ 55.000,00.

01 – CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

010 – COORDENAÇÃO GERAL

20.606.00032.002 – Realização de atividades voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas nos convênios formalizados entre o consórcio e a SEAB.

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total R\$ 50.000,00.

01 – CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

010 – COORDENAÇÃO GERAL

20.606.00032.002 – Realização de atividades voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas nos convênios formalizados entre o consórcio e a SEAB.

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Total R\$ 24.000,00.

01 – CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

010 – COORDENAÇÃO GERAL

20.606.00032.002 – Realização de atividades voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas nos convênios formalizados entre o consórcio e a SEAB.

3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total R\$ 10.000,00.

Art. 2º Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

DESPESA CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	3.396,66	3.396,66	3.396,66	3.396,66	3.396,66	3.396,66	3.396,66	3.396,66	3.396,66	30.569,91
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
Serviços Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
Total das Despesas Correntes	0,00	0,00	40.000,00	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	169.569,91
DESPESA CAPITAL													
Despesas com Transferências Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	40.000,00	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	14.396,66	169.569,91

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2023. Sérgio Onofre da Silva, Presidente

RELATÓRIOS

Balanco Orçamentário Receita							
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ 1º BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
PUBLICAÇÃO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	41.000,00	41.000,00	74.251,31	181,10	74.251,31	181,10	-33.251,31
Receitas Correntes	41.000,00	41.000,00	74.251,31	181,10	74.251,31	181,10	-33.251,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	4.251,31	425,13	4.251,31	425,13	(3.251,31)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	4.251,31	425,13	4.251,31	425,13	-3.251,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Agropecuária				-		-	-
Receita Industrial				-		-	-
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Correntes	40.000,00	40.000,00	70.000,00	175,00	70.000,00	175,00	(30.000,00)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	70.000,00	175,00	70.000,00	175,00	-30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens	0,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Amortização Empréstimos	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	41.000,00	41.000,00	74.251,31	181,10	74.251,31	181,10	(33.251,31)
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária Contratual				-		-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária Contratual				-		-	
Subtotal c/ Refinanciamento (V) + (III + IV)	41.000,00	41.000,00	74.251,31	181,10	74.251,31	181,10	(33.251,31)
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Total (VII) = (V + VI)	41.000,00	41.000,00	74.251,31	181,10	74.251,31	181,10	(33.251,31)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Superávit Financeiro Utilizados para Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Balanco Orçamentário Receitas Intra-Orçamentárias							
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ 1º BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
PUBLICAÇÃO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)							
Receitas Correntes	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	-	-	-	-	-	-
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Patrimonial	0,00	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Agropecuária			-	-	-	-	-
Receita Industrial			-	-	-	-	-
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Transferências Correntes	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	0,00	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens	0,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Amortização Empréstimos	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

Presidente: SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Contador: DANILO AP. LANDEGRAFI BARBOSA - CRC: 065.601/O-0

Controle Interno: MARCOS JOSE DE LIMA URBANEJA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ 1º BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO PUBLICAÇÃO						Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	41.000,00	41.000,00	19.617,78	19.617,78	21.382,22	
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	19.617,78	19.617,78	20.382,22	
Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00	35.000,00	18.617,78	18.617,78	16.382,22	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	41.000,00	41.000,00	19.617,78	19.617,78	21.382,22	
Amortização da Div. / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	
Subtotal c/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	41.000,00	41.000,00	19.617,78	19.617,78	21.382,22	
Superávit (XIII)	-	-	54.633,53	54.633,53	-	
Total (XIV) = (XII + XIII)	41.000,00	41.000,00	74.251,31	74.251,31	21.382,22	
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ 1º BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO PUBLICAÇÃO						Em Reais
Despesas	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas até o	Inscritas em	
	No Bimestre	Até o Bimestre			Restos a Pagar	

		(h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Não Processados
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	19.617,78	19.617,78	21.382,22	15.617,78	-
Despesas Correntes	19.617,78	19.617,78	20.382,22	15.617,78	-
Pessoal e Encargos Sociais	18.617,78	18.617,78	16.382,22	14.617,78	-
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	-	-	-	-	0,00
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	19.617,78	19.617,78	21.382,22	15.617,78	-
Amortização da Dív. / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	0,00
Outras Dívidas	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	0,00
Outras Dívidas	-	-	-	-	0,00
Subtotal c/ Refinanciamento (XII) = (X + XI)	19.617,78	19.617,78	21.382,22	15.617,78	-
Superávit (XIII)	54.633,53	54.633,53	52.869,09	58.633,53	-
Total (XIV) = (XII + XIII)	74.251,31	74.251,31	74.251,31	74.251,31	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ 1º BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ 1º BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	-	0,00	-
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital (VII)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	-	0,00	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-

Presidente: SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Contador: DANILO AP. LANDEGRAFI BARBOSA - CRC: 065.601/O-0

Controle Interno: MARCOS JOSE DE LIMA URBANEJA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ 1º BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo c=(a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	41.000,00	41.000,00	19.617,78	19.617,78	100,00	21.382,22
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Administração	35.000,00	35.000,00	18.617,78	18.617,78	94,90	16.382,22
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	18.617,78	18.617,78	94,90	16.382,22
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-
Defesa aérea	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Saúde	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-
Cultura	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-
Assistência aos povos Indígenas	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Saneamento	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-

Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Agricultura	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	5,10	4.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	5,10	4.000,00
Irrigação	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Organização Agrária	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-
Indústria	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Comunicações	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Energia	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Transporte	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Despesas (intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Total (III) = (I + II)	41.000,00	41.000,00	19.617,78	19.617,78	100,00	21.382,22
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ 1º BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO PUBLICAÇÃO						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						Em Reais
Função/Subfunção	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ¹ (f)	
	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.617,78	19.617,78	100,00	21.382,22	0,00	
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-

Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Administração	18.617,78	18.617,78	94,90	16.382,22	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-
Administração Geral	18.617,78	18.617,78	94,90	16.382,22	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Defesa Nacional	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Segurança Pública	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Relações Exteriores	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Saúde	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-
Cultura	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Saneamento	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-

Meteorologia	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Agricultura	1.000,00	1.000,00	5,10	4.000,00	-
Abastecimento	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	5,10	4.000,00	-
Irrigação	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Organização Agrária	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-
Indústria	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Comunicações	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Energia	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Transporte	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-
Transporte Especiais	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Encargos Especiais	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	1.000,00	-
Despesas (intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	-	-	-
Total (III) = (I + II)	19.617,78	19.617,78	100,00	21.382,22	-

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ 1º BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Em Reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	Saldo c=(a-b)
Despesas (Intra-Orçamentárias) (I)	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Saúde	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Cultura	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Indústria	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-	-
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ 1º BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Função/Subfunção	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ¹ (f)
	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Despesas (Intra-Orçamentárias) (I)	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	-	-	-
Administração	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Administração Financeira	0,00	0,00	-	-	-
Controle Interno	0,00	0,00	-	-	-
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	-	-	-
Administração de Receitas	0,00	0,00	-	-	-
Segurança Pública	-	-	-	-	-
Policimento	0,00	0,00	-	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	0,00	0,00	-	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	-	-	-
Saúde	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Atenção Básica	0,00	0,00	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	-	-	-
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	-	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Ensino Fundamental	0,00	0,00	-	-	-
Educação Infantil	0,00	0,00	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	-	-	-
Educação Especial	0,00	0,00	-	-	-
Cultura	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	0,00	0,00	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	-	-	-

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	-	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	-	-	-
Serviços Urbanos	0,00	0,00	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-
Agricultura	-	-	-	-	-
Abastecimento	0,00	0,00	-	-	-
Indústria	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	0,00	0,00	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Turismo	0,00	0,00	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	0,00	0,00	-	-	-
Encargos Especiais	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	-	-	-
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	-	-	-
Total	-	-	-	-	-
Presidente: SÉRGIO ONOFRE DA SILVA Contador: DANILO AP. LANDEGRAFI BARBOSA - CRC: 065.601/O-0					
Controle Interno: MARCOS JOSE DE LIMA URBANEJA					

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
PORTARIAS

PORTARIA Nº 121, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 66, 67, 116 e 184 da Lei no 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Em face da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Instituto Nacional de Previdência Social, de 21 de dezembro de 2022, **determino** a averbação na ficha funcional da servidora **Angélica Milhorini Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, do tempo de 1.140 dias, ou seja, *3 (três) anos, 1 (um) mês e 15 (quinze) dias* prestados na iniciativa privada para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de março de 2023. Emanuel Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 66, 67, 116 e 184 da Lei no 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Em face da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Instituto Nacional de Previdência Social, de 08 de dezembro de 2022, **determino** a averbação na ficha funcional do servidor **Maurício Calgarotto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, do tempo de 900 dias, ou seja, *02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias* prestados na iniciativa privada para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Em face da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo IPMC (Instituto de Previdência do Município de Cascavel), de 28 de fevereiro de 2023, **determino** a averbação na ficha funcional do servidor supracitado no art. 1º desta Portaria, do tempo de 582 dias, ou seja, *1 (um) ano, 7 (sete) meses e 07 (sete) dias* prestados no serviço público para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de março de 2023. Emanuel Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 123, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 66, 67, 116 e 184 da Lei no 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Em face da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo PARANAPREVIDENCIA, de 06 de abril de 2020, **determino** a averbação na ficha funcional da servidora **Andrea Cristina Cobbo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, do tempo de 1.197 dias, ou seja, *03 (três) anos, 3 (três) meses e 12 (doze) dias* prestados no serviço público para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Em face da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Instituto Nacional de Previdência Social, de 16 de fevereiro de 2023, **determino** a averbação na ficha funcional da servidora supracitada no art. 1º desta portaria, do tempo de 4.006 dias, ou seja, *10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias* prestados na iniciativa privada para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de março de 2023. Emanuel Gomes, Presidente

ERRATAS

O Decreto nº 290 de 13 de março de 2023, publicado nas páginas 05 e 06 do Jornal Oficial do Município, edição nº 4869 de 20 de março de 2023:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) junto ao Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.1.039	4.4.90.39	095*	232.000,00
TOTAL			232.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

LEIA-SE:

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) junto ao Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.1.039	4.4.90.51	095*	232.000,00
TOTAL			232.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

ERRATA do Balanço Orçamentário da Receita, publicado na página 01, do Jornal Oficial do Município nº 4878 de 28/03/2023.

ONDE SÊ LÊ:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - JANEIRO - FEVEREIRO PUBLICAÇÃO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais

LEIA-SÊ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO PUBLICAÇÃO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais

ERRATA do Balanço Orçamentário da Despesa e Balanço Orçamentário da Despesa Intra-Orçamentária, publicado nas páginas 04 e 05, do Jornal Oficial do Município nº 4878 de 28/03/2023.

ONDE SÊ LÊ:

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 14/03/2022 - Orçamentário 12:36 hs e Intra-orçamentário 12:38 hs. Nota 01: Valores sujeitos a alteração. Dados consolidados da Administração Direta, Fundos, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

LEIA-SÊ

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 14/03/2023 - Orçamentário 12:36 hs e Intra-orçamentário 12:38 hs. Nota 01: Valores sujeitos a alteração. Dados consolidados da Administração Direta, Fundos, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br